REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) tendo em vista o crescimento desordenado, os índices de violência no país e também no estado têm sido objeto de reflexão de todos os segmentos sociais;
b) segundo alguns especialistas, a violência, considerada fenômeno social, deve ser analisada como um filtro que permite esclarecer certos aspectos do mundo social, porque denota as características do grupo e revela o seu significado no contexto das relações sociais;
c) a violência é um fenômeno social inerente a qualquer tipo de sociedade, e a forma sob a qual se manifesta reflete o tipo e o sentido daquela sociedade;
d) a Polícia Militar vem usando as Bases Comunitárias de Segurança como ferramenta de controle e redução dos níveis de violência, como acontece no bairro do Nordeste de Amaralina;
e) já existe disposição do Governo Estadual para, através do Programa Pacto pela Vida, implantar unidades em bairros de Salvador e em outros municípios do Estado;
f) o bairro da Boca do Rio já dispõe de uma Companhia Independente da Policia Militar – 39ª CIPM, mas os índices de violência não diferem dos existentes em outras localidades de Salvador;
g) há uma grande expectativa da população, do Município ou do Estado, de que os índices de violência sejam controlados e reduzidos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, determinar ao Comandante Geral da Policia Militar da Bahia a implantação do Programa Pacto pela Vida, no bairro da Boca do Rio.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires